



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16:00 (dezesseis horas), realizou-se a Reunião da Comissão Parlamentar de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, à qual tomaram parte os vereadores **Professor Éder Tipura (Presidente)**, **Marcelo Cesário – Malucão** e **Sâmara Diretora (suplente)**. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para abertura da reunião e prosseguimento dos trabalhos. O Vereador Presidente da Comissão passou imediatamente à Ordem do Dia: 1) **Discussão e Deliberação sobre o PL 45/2022 (que institui o agusto lilás no Município de Bom Despacho e dá outras providências)**: O Relator Vereador Professor Eder Tipura apresentou Parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto, sendo o parecer aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto. 2) **Discussão e Deliberação sobre o PL 48/2022 (que revoga dispositivos das Leis 2.349, 2.350 e 2.352, todas de 26 de setembro de 2013 e dá outras providências)**: O Relator Vereador Professor Eder Tipura apresentou Parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto, sendo o parecer aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto. 3) **Discussão e Deliberação sobre o PL 05/2022 (Cria o cargo de agente de contratação e dá outras providências)**: Após discussão sobre o PL, entendeu a comissão, por unanimidade, em oficiar o Poder Executivo para esclarecimento das seguintes questões: a) o PL não deveria conter as modificações que deveriam ser introduzidas na Lei Complementar n.º 25/2013? b) o vencimento do agente de contratação não deveria ser informado conforme o padrão de vencimentos estabelecidos na LC 25/2013? c) Não haverá coincidência de atribuições entre o Agente de Contratação e o Gerente de Licitações, Compras e Gestão de Contratos? Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Eu, Haroldo Celso de Assunção, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, colocando-a à disposição de todos os demais vereadores e à sociedade via sistema SAPL, onde poderá ser acessada por todos.

EDER DEVID
DA
SILVA:1028254
0679

Assinado de forma
digital por EDER
DEVID DA
SILVA:10282540679
Dados: 2022.05.20
16:05:28 -03'00'

MARCELO
CESARIO DA
SILVA:94997
730610

Assinado de forma
digital por MARCELO
CESARIO DA
SILVA:94997730610
Dados: 2022.05.20
16:06:14 -03'00'

SAMARA MARA
APARECIDA E
SILVA:0606983
2604

Assinado de forma
digital por SAMARA
APARECIDA E
SILVA:06069832604
Dados: 2022.05.20
16:12:05 -03'00'